



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

CNPJ 01.040.648/0001-54

## **ATO NORMATIVO Nº. 02/2021 - CP-FOFF**

DEFINE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 019/2021, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências”.

**A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ART. 173, DO REGIMENTO INTERNO, DESTA CÂMARA MUNICIPAL, E;**

**CONSIDERANDO** o recebimento, por esta Comissão, do Projeto de Lei nº. 019/2021, que trata “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências”, cumpridos os prazos regimentais e enviado a esta Comissão para fins de recebimento de Emendas e Parecer.


### **RESOLVE**


**Art. 1º** - Fica definido o prazo para a apresentação e protocolo de emendas pelos vereadores ao Projeto de Lei nº. 019/2021, de 15 de julho de 2021, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2022, sendo: a partir desta data até às 17:00 (dezesete horas) do dia 16 de agosto de 2021.

**Art. 2º** - Este Ato Normativo entra em vigor a partir desta data.

**SALA DAS COMISSÕES**, Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, 09 de agosto de 2021.

  
**Alencar J. Luchtenberg**  
Presidente CP-FOFF

  
**Nilson Jose Formaió**  
Relator – CP-FOFF

  
**Adriana Pens Fagundes**  
Membro - CP-FOFF

**TeleFax: (46) 3546-1006**

**E-mail: camaranes@hotmail.com**

**Av. Iguaçu, 98 - Centro - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR**